

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 146 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Requerimento protocolado sob Nº 4130/2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, ao servidor **ELÓI FROHLICH**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

